



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## SUBSTITUTIVO Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 028-C/2019

ENTRADA NA MESA

Em: 18/06/19

**Cria o Cartão Digital de Vacinação no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica criado o Cartão Digital de Vacinação, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

**Art. 2º** O Cartão Digital de Vacinação deverá utilizar recursos computacionais para cadastrar informações de vacinação, contendo o local, o lote de fabricação, data da vacinação, fabricante e data da próxima dose quando se tratar de vacinas de múltiplas doses, dentre outras informações.

**Art. 3º** Os dados referentes à vacinação, conjuntamente com os procedimentos utilizados atualmente, deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados.

**Art. 4º** As informações deverão ser inseridas tanto pelo sistema público quanto pelo privado de vacinação, sendo disponibilizadas de forma eletrônica e via internet, por meio, inclusive, de aplicativo para aparelhos "smartphones" e acesso em todos os postos de saúde do Município de Ribeirão das Neves..

**Art. 5º** As informações constantes no banco de dados devem ser utilizadas para planejar as ações sanitárias, promover campanhas de conscientização e realizar as aquisições de vacinas e sua administração de forma adequada.

**Art. 6º** O banco de dados deverá ser alimentado com informações referentes à vacinação de todos os moradores que vierem a ser vacinados a partir da data de publicação desta lei.

**Art. 7º** O sistema eletrônico responsável pela administração dos dados deverá promover alertas por "Short Message Service" (sms), aos moradores cadastrados no

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 18/06/2019 15:18 00000806



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

banco de dados, sobre as campanhas de vacinação e as datas das demais doses da vacina, em caso de vacinas de múltiplas doses.

**Art. 8º** É de responsabilidade do morador a atualização de seus dados cadastrais no sistema, por meio de senha individual para acesso.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 18 de Junho de 2019

  
VEREADOR CÉLIO EUSTAQUIO DA FONSECA "LELO"  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº028-C/2019

O Brasil é reconhecido internacionalmente por seu amplo programa de imunização, que disponibiliza vacinas gratuitamente à população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Criado em 1973, o Programa Nacional de Imunização (PNI) teve início com quatro tipos de vacina e hoje oferece 27 à população, sem qualquer custo. No entanto, a cobertura vacinal no país está em queda. Números do PNI mostram que o governo tem tido cada vez mais dificuldade em bater a meta de vacinar a maior parte da população. Em 2016, o país registrou a pior taxa de imunização dos últimos doze anos: 84% no total, abaixo da meta do Ministério da saúde, que prevê imunização de 95% (meta recomendada pela Organização Mundial de Saúde – OMS). Em 2017 foi pior, todas as vacinas indicadas a menores de 01 ano ficaram com índices entre 70,7% e 83,9% - a exceção é a BCG, ofertada nas maternidades, com 91,4%. A redução de pessoas vacinadas pode criar bolsões de indivíduos suscetíveis a doenças antigas e controladas no país. Em um grupo como esse, a presença de apenas uma pessoa infectada poderia causar um surto de grandes proporções. A título de exemplo, em 1997, a chegada no Estado de São Paulo de um único bebê infectado com sarampo, vindo do Japão, causou uma epidemia de proporções subcontinentais. O vírus infectou 53.664 pessoas no Brasil e se alastrou para países da América do Sul, deixando dezenas de mortos. Dois anos antes, uma extensa campanha de vacinação contra o sarampo havia ficado abaixo da meta de 95% em todo o país - no Sudeste, atingiu apenas 76,91%. Diversos fatores estão por trás dos números em queda, seja pela recusa, que tem aumentado nos últimos anos, de pais em vacinar seus filhos, ou o desabastecimento de algumas vacinas, e ainda, o desinteresse da população mais jovem que não viveu em tempos de surtos e epidemias de doenças já erradicadas. Com mais tipos de vacinas disponíveis, algumas famílias optam por quais aplicar em seus filhos, outras preferem evitar a vacinação das crianças, por julgá-las saudáveis. Há ainda os que preferem evitar que os filhos sejam vacinados por razões religiosas,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

Estado de Minas Gerais

ou os que têm reações adversas. Além do fator comportamental, problemas com o abastecimento de vacinas essenciais e municípios com menos dinheiro para gerir os programas de imunização também são apontados como fatores importantes. Desde 2015, o país registra o desabastecimento de diversas vacinas. Do início de 2016 até junho de 2017, houve acesso limitado à vacina pentavalente acelular, que protege contra difteria, tétano, coqueluche, meningite provocada pela bactéria *Haemophilus influenzae* tipo b e poliomielite. Também houve dificuldades com a BCG, que protege contra a tuberculose e é a primeira vacina dada ao recém-nascido. Em julho de 2017, o Ministério da Saúde afirmou que a oferta da pentavalente havia sido regularizada, mas classificou como "crítico" o abastecimento das vacinas tríplice viral, tríplice bacteriana acelular infantil (DTPa) e rotavírus, todas parte do calendário de vacinação nacional. Notícias veiculadas recentemente informam que a queda da imunização tem alertado para o retorno de doenças que há muito já haviam sido erradicadas em nosso país, como a poliomielite e o sarampo. Desta feita, com o intuito de potencializar o serviço de imunização em nossa Cidade, com ferramentas que possam ajudar a Prefeitura Municipal a atingir a meta de cobertura necessária, apresento esse projeto com a intenção de criar o cartão digital de vacinação. O Cartão Digital de Vacinação nos moldes desse projeto pretende otimizar o serviço municipal de vacinação e conscientizar a população da sua necessidade. Trata-se de um sistema cuja função é coordenar os registros de vacinação de toda a população do Município, assim como a atual carteira de vacinação, mas fazê-lo a partir de um método mais seguro e organizado. A partir da identificação do problema da atual maneira como as vacinas são registradas, da perda de informações sobre tais registros por serem feitos manualmente, e no déficit de organização no estoque de vacinas. O projeto foi desenvolvido com o objetivo de fazer o controle íntegro das doses, a partir do estoque automático contido no sistema e o acesso à carteira de vacinação mais fácil para ambos que a utilizam (a população e as instituições de saúde). Para isso, o projeto necessita que seja implantado um sistema desktop e um aplicativo para dispositivos móveis. Pretende-se que o sistema fique disponível nos postos de saúde, por meio do qual será possível cadastrar paciente, bem como atrelá-los às vacinas aplicadas. Além disso, o aplicativo será direcionado à população, disponibilizando o calendário



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

Estado de Minas Gerais

completo de vacinação de acordo com o SUS, bem como informações sobre a importância da vacinação.

O sistema ainda deverá promover alertas por sms aos moradores cadastrados notificando-os sobre as campanhas de vacinação, as datas das próximas doses em caso de vacinas de múltiplas aplicações e a importância da imunização. Almeja-se com esta propositura aumentar o índice de vacinações no Município, bem como maior controle tanto no registro de dados de cada paciente quanto no estoque de vacinas, razão pela qual solicito aos nobres pares o empenho para a aprovação do presente projeto de lei.

Ciente do apoio de V. Sa. Antecipo agradecimentos.

Ribeirão das Neves, 18 de Junho de 2019

**VEREADOR CÉLIO EUSTÁQUIO DA FONSECA "LELO"**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**